



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 269, DE 14/11/74.

Autoriza o Prefeito a Receber Doação de Terreno.

O povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a re-
ceber em doação, uma área de terreno de 700 m², situada neste Município, no
lugar denominado Ponta da Serra, para nele construir um prédio escolar.

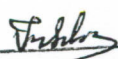
Art. 2º - A doação será feita pela Empresa de Engenharia Emenge, '
Ltda.

Art. 3º - As despesas com escritura e registro correrão por conta '
da municipalidade.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito es-
pecial de até Cr\$-500,00 (quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas '
de que trata o artigo anterior, podendo para tanto anular total ou parcial-
mente dotações do orçamento vigente ou utilizar o excesso de arrecadação '
verificado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará '
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 14 DE NOVEM-
BERO DE 1974.



ILSON MORAIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL